INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCLUSÃO DA CONSULTA FORMAL DO EMPREENDEDOR BRASIL – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, CNPJ/MF Nº 08.872.944/0001-60 ("Fundo").

Aos 28 dias do mês de julho do ano 2026, a **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.066.670/0001-00, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º Andar, Osasco/SP, na qualidade de administradora fiduciária Fundo, vem, por intermédio de seus representantes, tomar a deliberação da ordem do dia da Assembleia realizada de forma não presencial, por intermédio do processo de Consulta formal, conforme adiante descrito:

Convocação: Convite encaminhado aos cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas do Fundo, para manifestação das respostas, até às 10h do dia 28 de julho de 2026, acerca do voto das matérias submetidas para deliberação, utilizando-se da prerrogativa do Artigo 17 do Regulamento do Fundo, para deliberar sobre:

1) **(Aprovar/Reprovar)** A prorrogação do prazo de duração do Fundo, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 31 de julho de 2026, findando-se em 31 de janeiro de 2027, constante no **Artigo 1º** do Regulamento do Fundo, com a consequente alteração do "PERÍODO DE DESINVESTIMENTO" constante no **Artigo 3º** e do **inciso "xii", do Artigo 12** constantes no Regulamento, além das **alíneas "e." e "g" do Quadro 1** do Anexo da Classe Única, passando a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

> ***"Artigo 1° [...]***
>
> *O **EMPREENDEDOR BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, constituído sob a forma de natureza especial, em regime fechado, com prazo de 19 (dezenove) anos **e 6 (seis) meses** de duração contados da data de concessão, pela CVM, da autorização para o funcionamento do Fundo, prorrogável na forma do Artigo 12, inciso XII deste Regulamento, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis."*
>
> ***"Artigo 3° [...]***
>
> *p) PERÍODO DE DESINVESTIMENTO – São os **15 (quinze) anos e 3 (três) meses** seguintes ao PERÍODO DE INVESTIMENTO.".*
>
> ***Artigo 12 [...]***

XII – deliberar sobre a prorrogação do prazo do FUNDO, por até ***12 (doze) anos e 6 (seis) meses****, conforme disposto no Artigo 1º deste Regulamento, sendo que tais prorrogações serão utilizadas fundamentalmente para desinvestimentos nas sociedades investidas do FUNDO".*

Quadro 1 [...]

"e. Prazo de Duração *–* ***19 (dezenove) anos e 6 (seis) meses****, contados da data de concessão, pela CVM, da autorização para o funcionamento da Classe, prorrogável na forma do Artigo 12 do Regulamento."*

"g. Período de Desinvestimento - *São os* ***15 (quinze) anos e 3 (três) meses*** *seguintes ao Período de Investimento."*

2) Caso **aprovada** a prorrogação do prazo do Fundo proposta no item 1 acima, **(Aprovar/Reprovar)** a aprovação do orçamento de despesas operacionais do Fundo para o referido período de 6 (seis) meses, que deve ser restrito a:
(a) Taxa de Gestão;

(b) Taxa de Administração;

(c) Taxa de Custódia;

(d) Taxa de Fiscalização CVM;

(e) Despesas com a CETIP;

(f) Despesas SELIC;

(g) Taxa CBLC;

(h) Despesas com auditoria externa do Fundo;

(i) Serviço de Reavaliação dos Ativos do Fundo;

(j) Despesas com registro em cartório (se houver);

(k) Taxa de serviço de escrituração de Cotas; e

(l) Despesas com a ANBIMA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCLUSÃO DA CONSULTA FORMAL DO EMPREENDEDOR BRASIL – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, CNPJ/MF Nº 08.872.944/0001-60 ("Fundo").

Resultado: A Consulta Formal, cujo prazo para manifestação se encerrou às 10h desta data, foi devidamente concluída e, após a apuração dos votos recebidos, foi verificada a **APROVAÇÃO** das matérias submetidas à deliberação.

Em razão das aprovações obtidas, o Regulamento alterado entrará em vigor em **28 de julho de 2026**.

Diante do resultado acima, os representantes da Administradora declaram, por este Instrumento, como encerrado em 28 de julho de 2026, o processo de consulta formal iniciado em 29 de maio de 2026, sendo assinado e arquivado em livro na forma digitalizada, juntamente com as manifestações recebidas, para fins da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo.

_____

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador